

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 20.º—22.º DA REPUBLICA—N. 286

SÃO PAULO

SABADO, 31 DE DEZEMBRO DE 1910

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1245

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1910

Orça a receita e fixa a despesa para o exercicio financeiro de 1911

O doutor Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado de São Paulo, etc. etc.
 Usando da faculdade que lhe confere a Constituição do Estado de São Paulo, e attendendo, ao que lhe representou o sr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, declara que o Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I

DA DESPESA

Artigo 1.º E' a despesa ordinaria do Estado de S. Paulo, para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1911, fixada na quantia de 58 325:671\$214.

Artigo 2.º Por conta da importancia fixada no art. 1.º, é o Governo auctorizado a despende'r com o serviço a-cargo da Secretaria do Interior a quantia de 15:786:787\$568.

§ 1.º PRESIDENCIA DO ESTADO

Ao presidente do Estado	42:000\$000
Ao vice-presidente	18:000\$000
Um official de Gabinete	2:400\$000
Um 1.º ajudante de ordens	2:000\$000
Um 2.º ajudante de ordens	2:000\$000

Para as despesas de expediente 10:000\$000 76:40:000

§ 2.º SENADO

Subsidio a 24 senadores	191:520\$000
Ajuda de custo	2:280\$000
Para pagamento do pessoal da Secretaria	75:960\$000

269:760\$000

Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes	118:404\$244
Para expediente e outras despesas	15:000\$000

133:404\$244 403:164\$244

§ 3.º CAMARA DOS DEPUTADOS

Subsidio a 50 deputados	411:000\$000
Ajuda de custo	6:000\$000
Para pagamento do pessoal da Secretaria	103:600\$000

525:600\$000

Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes	142:133\$324
Para custeio da Bibliotheca do Congresso, expediente e outras despesas	30:000\$000

172:133\$324 697:733\$324

§ 4.º SECRETARIA DE ESTADO

Para pagamento do respectivo pessoal	257:960\$000
Para despesa de expediente	20:000\$000

277:960\$000